

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

LEI Nº 354/ 81 .-

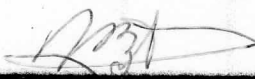
Abre crédito especial de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil,oitocentos e vinte cruzeiros)

WILIBALDO BYLARRDT, Prefeito Municipal de Luís Alves
Faz saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Especial de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil,
oitocentos e vinte cruzeiros), para custear restante
da construção de um prédio onde funcionará a Cen-
tral Telefônica da TELESC de Luís Alves, e o prédio
da Escola Municipal de Paula Ramos.

Art. 2º- Para fazer face a despesa supra, fica igualmente o /
Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os /
meios disponíveis do Orçamento em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 1981,



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta secre-
taria em data supra,



Túlio Márcio da Silva
Secretário Substit.-